



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 724, de 10 de junho de 1997.

(Dispõe: sobre abertura de crédito adicional especial).

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito adicional especial, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender os encargos com a construção do prédio para o **Posto da Guarda Municipal, no Jardim Paviotti**.

Artigo 2º:- O crédito a ser aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

07- SERVIÇOS MUNICIPAIS

070700 - Segurança

06031792-34 - Manutenção dos serviços de segurança

3120 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 10 de junho de 1997.


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa

